



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

L E I Nº 948

De 17 de Outubro de 1.975

Dispõe sobre aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), à verba 3215.83.161.

O Doutor Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), à seguinte verba:

- 8 Bem-Estar Social
- 83 Serviço de Assistência Social
- 3000 Despesas Correntes
- 3100 Despesas de Custeio
- 3215 Subvenção Social
- a) Fraternal Auxílio Cristão - FAC
- CR\$ 20.000,00 - Código local 161

Artigo 2º - A contabilização do crédito - aprovado no artigo anterior, será efetuada com a utilização do excesso de arrecadação previsto para o corrente - exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Orlandia, 17 de Outubro de 1975


Dr. Cyro Armando Catta Preta

Prefeito Municipal

Registrado no livro de leis 12 fls. 45

Arquivado no Cartório de Registros e Anexos

Eu,  Registrei